

Requerimento n° 047/2023 – GDCA

Excelentíssimo Senhor Deputado Bruno Peixoto
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

O Deputado que o presente subscreve, nos termos da Resolução n.º 855, de 04 de dezembro de 1991, após a manifestação plenária, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, requerer que seja concedida **Medalha do Mérito Legislativo “Pedro Ludovico Teixeira”** em Sessão Solene a ser agendada posteriormente, ao **Capitão de Fragata Márcio da Silva ARRUDA**, Comandante da Capitania Fluvial de Goiás.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura de concessão de honraria justifica-se pelos relevantes serviços prestados pelo **Capitão de Fragata Márcio da Silva ARRUDA**, à Marinha do Brasil e em especial ao Estado de Goiás.

Até o ano de 2021, o Estado de Goiás era o único Estado que não possuía uma representação permanente da Marinha, pois a fiscalização de atividades de tráfego aquaviário, ensino profissional marítimo, segurança e prevenção de poluição de mananciais provocadas por embarcações, regularização de embarcações, inspeções navais, dentre outras atividades no Estado de Goiás, ficavam a cargo da Capitania Fluvial de Brasília.

Sendo designado para comandar a Capitania Fluvial de Goiás, em 27/01/2023, o Capitão de Fragata Arruda tem se dedicado com esmero à atividade para a qual foi designado, assim como tem feito em toda sua vida profissional.

Nascido em 29/12/1978 e tendo iniciado no Colégio Naval em 1996, é hoje Graduado em Ciências Navais, Habilitação em Mecânica, é especializado e

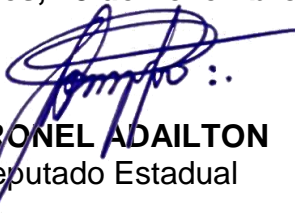


aperfeiçoado em máquinas. É possuidor do Curso de Estado-Maior para Oficiais Intermediários e também para Oficiais Superiores, além de cursos extracurriculares de Guerra Eletrônica e Controle de Avarias.

Antes de assumir a função de Capitão dos Portos em Goiás, o Capitão de Fragata Arruda exerceu, por dois anos, a função de Imediato no Navio Veleiro Cisne Branco, com a missão de representar o Brasil em eventos náuticos nacionais e internacionais, divulgando a mentalidade marítima na sociedade civil, preservando as tradições navais, além de formar marinheiros. Entretanto, esta foi apenas uma de suas inúmeras funções desempenhadas na Marinha do Brasil, funções estas que o habilitaram a receber nove medalhas militares, incluindo a Medalha do Mérito Tamandaré, condecoração esta destinada a agraciar autoridades, instituições e pessoas civis ou militares, brasileiras ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à Marinha do Brasil, para que sejam honrando seus feitos. Foi ainda condecorado pelo Estado de Goiás com a Medalha Ordem do Mérito Anhanguera, Grau Grande-Oficial.

Assim, por se tratar de uma justa homenagem a uma personalidade que tem prestado relevantes serviços ao Estado de Goiás e, primeiramente, ao Brasil, devidamente reconhecido por uma instituição de credibilidade internacional, que é a Marinha do Brasil, solicito aos ilustres pares a aprovação do presente pleito. Requeiro, ainda, urgência e preferência na votação do presente, nos termos dos artigos 106 e 141, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 2023.



CORONEL ADAILTON
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100370036003800310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Coronel Adailton** em 13/11/2023 17:18

Checksum: **7B1B069E88A912A328B12765A6F9A104E700E61D913987C512E19D93DD3F18B0**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100370036003800310035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.